



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Av. Iguaçu, s/nº - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 45/80-A

Súmula: dispõe sobre alteração de nome de rua da cidade.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL

SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o nome da atual Avenida CURITIBA, que passa a denominar-se Avenida DOUTOR ARNALDO FAIVRO BUSATO.

§ único - Para melhor uso poderá denominar-se simplesmente Avenida ARNALDO BUSATO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 06 dias do mês de março de 1980.

- 1 aparelho de retransmissão de som e imagem de TV, marca
- 1 torre de retransmissão.
- Materiais diversos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adelarte Umiltro Debortoli

Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 14 dias do mês de março de 1980.

Adelarte Umiltro Debortoli

PREFEITO MUNICIPAL